



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

PROTÓCOLO Nº 51/2018
COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O presente protocolo é celebrado entre o **Município da Chamusca** e o **Chamusca Basket Clube**, e consta no apoio à inscrição de 35 (trinta e cinco) atletas do Município da Chamusca no Campo de Treinos de Basquetebol, a realizar entre os dias 28 de junho e 04 de julho de 2018.

Cláusula n.º 1
Entidade Pública Obrigada

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

Cláusula n.º 2
Beneficiário

CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no Mercado Municipal Loja n.º17, 2140-086 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 966 608 449, com endereço de *email* chamusca.basket@clix.pt, representado pelo Exmo. Presidente da Direção, Sr. Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Cláusula n.º 3
Objeto

O **Município da Chamusca** e o **Chamusca Basket Clube** celebram o presente protocolo que consta no apoio à inscrição de 35 (trinta e cinco) atletas do Município da Chamusca no Campo de Treinos de Basquetebol, a realizar entre os dias 28 de junho e 04 de julho de 2018.

Cláusula n.º 4
Obrigações do Primeiro Outorgante

O **Primeiro Outorgante** compromete-se a apoiar o **Segundo Outorgante**, no valor total de **3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros), considerando as 35 (trinta e cinco) inscrições, correspondendo a cada uma delas o apoio de **100,00 €** (cem euros).



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Cláusula n.º5
Obrigações do Segundo Outorgante

O **Chamusca Basket Clube** vincula-se ao envio da nota de débito correspondente, bem como ao envio de comprovativo com o número de alunos inscritos no Campus Internacional de Basket.

Cláusula n.º6
Valor Global

1. O presente protocolo tem o valor global de **3.500,00 €** (três mil e quinhentos euros).
2. O valor será pago através de transferência corrente.

Cláusula n.º 7
Vigência

O presente protocolo vigorará entre o dia 28 de junho e 04 de julho de 2018.

Cláusula n.º 8
Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 17/04/2018.

Cláusula n.º 9
Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área do desporto, de acordo com a **alínea f) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**.

Cláusula n.º 10
Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, **alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro**.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula n.º 11
Revisão

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de custos serão efetuados após o envio do comprovativo de inscrições por parte do **Segundo Outorgante** ao **Primeiro Outorgante**, através de adenda.

Cláusula n.º 12
Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula n.º 13
Publicitação e publicidade

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

Chamusca, 30 de maio de 2018

Os Outorgantes,

O Primeiro Outorgante,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, *Dr.*)

PLC
O Segundo Outorgante,

(Sr. Rui Hélio Moreira Cordeiro Figueiredo)



